



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI 141/2000

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação Padre Enzo no âmbito Municipal.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com o referendo do Poder Legislativo, resolve tornar de Utilidade Pública:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação Padre Enzo, entidade filantrópica sem fins lucrativos, no âmbito do Município de Tamandaré.

Art. 2º - A Associação passa a ter Imunidade Tributária, conforme determina a Constituição Federal em seu Art. 150 – inciso VI, letra “c”, desde que atenda aos requisitos legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As isenções pré estabelecidas no Artigo 2º, só é auto aplicável nos bens da Associação, não se estendendo o benefício a imóveis locado pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Associação caso sofra modificação em seu Estatuto que venha a desvirtuar o fim para qual foi criada, perderá o benefício contido no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - A Associação poderá receber benefícios de todos os entes federativos, de Empresas privadas, de Empresas de economia mista, de todas as Organizações Não Governamentais - ONG'S.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.



24 JUL 2000

Válido somente para autenticação e fis

Elto de Souza Wanderley - Tabelião
 Dulcilane Barbosa do Silve - Substituta

Tamandaré/PE, 10 de julho de 2000

PAULO GUIMARÃES DOS SATOS
Prefeito

Recebido em
17/08/2000